



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 2.602 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**Procede a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto para o exercício de 2026 e a revisão dos subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2.472, de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica fixado o percentual de Revisão Geral dos vencimentos dos Servidores Estatutários municipais e Cargos em Comissão municipais, simbolo CC-2, da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2026, em 6,7852% (seis vírgula sete, oito, cinco, dois por cento) sobre a tabela de vencimentos estabelecida pela Lei 2.543, de 10 de abril de 2025 e lei Complementar 147, de 24 de outubro de 2025, nos termos dos artigos 37, X e 39, §4º da CF/88, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** – Fica fixado o percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme fixado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, sobre a Revisão Geral dos subsídios dos agentes políticos fixados pela Lei Municipal 2.472 de 05 de abril de 2024.

**Art. 3º** – Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual dos seus servidores públicos, na forma que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e as adequações necessárias, por meio de Decreto, para o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 16 de janeiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**  
Procuradora Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Augusto Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração

**Renato Fabiano Marques de Oliveira**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Vanderlei Pereira da Silva**  
Secretário Municipal Controle Interno